

Apresentação de IBAN

> Mais informações



Exmo. Senhor Presidente
da Câmara Municipal do Porto

A. Requerente									
Nome									
N.º de Identificação Fiscal				Código da Certidão Comercial Permanente [Entidade coletiva]					
N.º de Identificação Civil [C.C., B.I., Passaporte]						Validade			
Morada									
Freguesia									
Localidade						Código Postal			
Telefone/Telemóvel				E-mail					
Na qualidade de:	☐ Proprietário	☐ Usufrutuário	☐ Locatário	☐ Superficiário	☐ Outro				
Por ser mais seguro, rápido e amigo do ambiente, a Câmara Municipal do Porto envia as notificações para o e-mail indicado, no decorrer deste processo [Parte A do Código Regulamentar do Município do Porto]. ☐ Não autorizo o envio de notificações para o e-mail indicado.									

B. Representante									
Nome									
N.º de Identificação Fiscal									
N.º de Identificação Civil [C.C., B.I., Passaporte]						Validade			
Telefone/Telemóvel				E-mail					
Na qualidade de:	☐ Mandatário	☐ Sócio-gerente	☐ Administrador	☐ Outro					

C. Pedido									
Venho apresentar IBAN para efeitos de:									
☐ Alteração da conta de domiciliação de fornecedor									
☐ Processo de reembolso			Registo CMP n.º						

D. Documentos instrutórios									
O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados.									

1. Caso pretenda apresentar o IBAN de pessoa singular									
☐ 1.1 Comprovativo do Número Internacional de Identificação Bancária (IBAN) <u>emitido pelo Banco, com a identificação do titular da conta.</u> <i>No comprovativo de IBAN deverá constar a assinatura do titular da conta conforme o documento de identificação civil apresentado.</i> <i>O talão do multibanco com a indicação do IBAN não é considerado um documento válido para efeitos de apresentação do IBAN.</i>									
☐ 1.2 Exibir o Cartão de Cidadão <i>No caso de ser representante de pessoa singular deverá exibir o seu cartão de cidadão e o do representado.</i>									
☐ 1.3 Procuração, caso seja representante de pessoa singular.									



2. Caso pretenda apresentar o IBAN de pessoa coletiva

☐ 2.1. Comprovativo do Número Internacional de Identificação Bancária (IBAN) emitido pelo Banco, com a identificação do(s) titular(es) da conta.
No comprovativo de IBAN deverá constar a assinatura(s) do (s) titular (es) da conta com poderes para a movimentar, conforme o documento de identificação civil.
O talão do multibanco com a indicação do IBAN não é considerado um documento válido para efeitos de apresentação do IBAN.

☐ 2.2 Exibir o Cartão de Cidadão.

☐ 2.3 Procuração

☐ 2.4 Certidão da Conservatória do Registo Comercial.
Mesmo que tenha preenchido o campo “Código da Certidão Comercial Permanente” deste formulário, sugere-se que anexe a Certidão da Conservatória do Registo Comercial (cuja validade pode ser de um, dois, três ou quatro anos mediante o custo da assinatura que adquiriu), de forma a evitar atrasos na apreciação do pedido caso o código contenha lapsos no seu preenchimento.

☐ 3. Outros elementos que o requerente pretenda apresentar:

☐ 3.1

☐ 3.2

E. Observações

Os [formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>
Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 19h00, através da Linha Porto. 220 100 220 (chamada para a rede fixa nacional).

F. Tratamento de dados pessoais

1. Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos!
Colabore connosco na proteção da sua privacidade!
Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de caráter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente.
Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiros, por força da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.

2. O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais.

3. Para saber como o Município trata os dados a que tem acesso ou esclarecer dúvidas com a Encarregada de Proteção de Dados, consulte a nossa Política de Privacidade em www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade.

4. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município poderá estar obrigado a garantir o seu acesso a terceiros.

☐ Tomei conhecimento

G. Peço deferimento

Assinatura

Data

A preencher pela CMP. Notas:

Procedi à verificação. [Técnico de Atendimento]

Data